



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 131/2026

Seringueiras/RO, 16 de setembro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026, no valor de R\$ 98.106,58, com a inclusão da respectiva programação orçamentária.

O crédito tem por finalidade viabilizar a aplicação dos recursos destinados ao Município no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, mediante a inclusão de dotação específica para execução das ações de fomento cultural previstas na programação municipal.

Os recursos serão destinados ao custeio de diárias de pessoal civil, aquisição de materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas, outros auxílios financeiros a pessoas físicas e aquisição de equipamentos e material permanente, permitindo a execução das ações culturais e o atendimento dos beneficiários conforme as regras e finalidades estabelecidas para os recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

A abertura do crédito será custeada integralmente por recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 98.106,58, provenientes da fonte 17060000, vinculada à transferência da União para ações relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A inclusão da dotação é necessária para possibilitar o adequado registro orçamentário e a execução dos recursos recebidos, assegurando sua aplicação na finalidade cultural a que estão vinculados.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária e de execução dos recursos destinados à política cultural, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 - Fone: 69-3623-2669



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 131/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR RECURSOS VINCULADOS no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 98.106,58 (noventa e oito mil e cento e seis reais e cinquenta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

006 15 383 0005 1.502

BB - 15 383-4 - TRANSF DE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

275 - 3 3 90 14 00 00

DIARIAS - PESSOAL CIVIL

4.900,00

276 - 3 3 90 30 00 00

MATERIAL DE CONSUMO

33.000,00

277 - 3 3 90 31 00 00

PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS

29.106,58

278 - 3 3 90 48 00 00

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS

25.000,00

279 - 4 4 90 52 00 00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.100,00

Total Suplementação:

98.106,58

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, e utilizado como recurso o Recursos vinculados a receita, no valor de R\$ 98.106,58 (noventa e oito mil e cento e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64

Receita

Receita: 1 7 1 9 60 0 1 Fonte: 17060000

X

98.106,58

Total da Receita:

98.106,58

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 16 de setembro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito